



Diário Oficial

ESTADO DA PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

Nº 13.298

João Pessoa - Sexta-feira, 11 de agosto de 2006

Preço: R\$ 2,00

Secretarias de Estado

Educação e Cultura

Portaria nº 1184

João Pessoa, 29 de 05 de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MARIA ALMEIDA MARTINS, matrícula nº 66.232-1, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Francisco de Sá Cavalcante, na cidade de Paulista.

UPG: 117

UTB: 9380

Portaria nº 1185

João Pessoa, 29 de 05 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

R E S O L V E nomear MARIA SALETE DA SILVA, matrícula nº 143.758-5, com lotação fixada nesta secretaria, para ocupar em comissão, o cargo de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Francisco de Sá Cavalcante, Padrão B-1, na cidade de Paulista, mediante retribuição do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 117

UTB: 9380

Portaria nº 1619

João Pessoa, 09 de 08 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições, e tendo em vista o que dispõe o artigo 8º, do Decreto nº 18.181, de 26 de março de 1996,

R E S O L V E dispensar, MARIA ZÉLIA ALVES BATISTA, matrícula nº 73.810-7, com lotação fixada nesta Secretaria, da função de Coordenador Pedagógico do Centro Paraibano de Educação Solidária - CEPES JP-3, nesta capital.

Portaria nº 1620

João Pessoa, 09 de 08 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições, e tendo em vista o que dispõe o artigo 8º, do Decreto nº 18.181, de 26 de março de 1996,

R E S O L V E designar VANIA DE FÁTIMA LIMA CARNEIRO LEMOS MOREIRA, matrícula nº 89.639-0, com lotação fixada nesta Secretaria, para exercer a função de Coordenador Pedagógico do Centro Paraibano de Educação Solidária - CEPES JP-3, nesta capital.

Portaria nº 1621

João Pessoa, 09 de 08 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 90, incisos III, IV e XI do Regimento Interno da SEC/PB, aprovado pelo Decreto nº 13.699, de 25 de julho de 1990,

R E S O L V E prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a partir da publicação da presente Portaria, o prazo concedido à Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 1566, de 30 de julho de 2006, publicada no Diário Oficial do Estado de 13 de julho de 2006.

Portaria nº 1622

João Pessoa, 09 de 08 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 90, incisos III, IV e XI do Regimento Interno da SEC/PB, aprovado pelo Decreto nº 13.699, de 25 de julho de 1990,

R E S O L V E designar MÁRCIA MARIA RODRIGUES ESTRELA, matrícula nº 699.638-8, para integrar a Comissão de Sindicância com objetivo de apurar possíveis irregularidades cometidas por parte da Editora Moderna no que se refere ao Processo de escolha dos Livros do PNLD/2007, em substituição a TEREZA PEREIRA DE SOUZA FERREIRA, matrícula nº 57.702-2.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Secretária

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Ementas de Resoluções Aprovadas pelo CEE

Data da Aprovação	Processo	Resolução	Ementa
26/06/2006	0003273-6/2005	158/2006	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO EDUCANDÁRIO MUNDO INFANTIL, LOCALIZADO NA RUA ALMIRANTE BARROSO, 1497, CRUZEIRO, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB, MANTIDO POR MARIA DO SOCORRO LIMA SANTOS.
26/06/2006	0003273-6/2005	159/2006	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA 1ª À 4ª SÉRIES, NO EDUCANDÁRIO MUNDO INFANTIL, LOCALIZADO NA RUA ALMIRANTE BARROSO, 1497, CRUZEIRO, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB, MANTIDO POR MARIA DO SOCORRO LIMA SANTOS.

20/07/2006	0007793-8/2006	173/2006	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, NA ESPEN - ESCOLA PARAIBANA DE ENFERMAGEM LTDA., LOCALIZADA NA PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 205 - CENTRO, NA CIDADE DE SANTA RITA - PB, MANTIDA PELA ESCOLA PARAIBANA DE ENFERMAGEM LTDA.
20/07/2006	0003073-4/2006	174/2006	RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL MINISTRADO NO COLÉGIO CACILDIVA LTDA., LOCALIZADO NA RUA SERGIPE, 77 - LIBERDADE, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB, MANTIDO PELO COLÉGIO CACILDIVA LTDA.
20/07/2006	0003073-4/2006	175/2006	RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO MINISTRADO NO COLÉGIO CACILDIVA LTDA., LOCALIZADO NA RUA SERGIPE, 77 - LIBERDADE, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB, MANTIDO PELO COLÉGIO CACILDIVA LTDA.
20/07/2006	0003069-0/2006	176/2006	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA NO EDUCANDÁRIO CRIANÇAS DO BRASIL, LOCALIZADO NA RUA DR. CHATAUBRIAND, 169 - SÃO JOSÉ, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB, MANTIDO POR AMÁLIA SANTOS DA SILVA.
20/07/2006	0003069-0/2006	177/2006	RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL MINISTRADO NO EDUCANDÁRIO CRIANÇAS DO BRASIL, LOCALIZADO NA RUA DR. CHATAUBRIAND, 169 - SÃO JOSÉ, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB, MANTIDO POR AMÁLIA SANTOS DA SILVA.
20/07/2006	0004658-5/2005	178/2006	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA 1ª À 4ª SÉRIES, NO INSTITUTO BEM-ME-QUER, LOCALIZADO NA RUA FELIZARDO SEZEFREDO, 288 - VILA DA CATINGUEIRA, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB, MANTIDO POR TEREZINHA BRUNO DE ALBUQUERQUE CARVALHO.
20/07/2006	0014434-7/2005	179/2006	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA 1ª À 4ª SÉRIES, GRADATIVAMENTE, NO EDUCANDÁRIO MUNDO INFANTIL, LOCALIZADO NA RUA MEN DE SÁ, 1500 - SANTA ROSA, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB, MANTIDO POR NAFYALY DE JESUS SILVA CRISPIM.
20/07/2006	0017610-6/2005	180/2006	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NA ESCOLINHA EDUCACIONAL RISCO E RABISCO, LOCALIZADA NA RUA DA GAMELEIRA, 542-A, CENTRO, NA CIDADE DE AREIA - PB, MANTIDA POR MARIA TÂNIA SOARES FERREIRA.
20/07/2006	0017610-6/2005	181/2006	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA 1ª À 4ª SÉRIES, NA ESCOLINHA EDUCACIONAL RISCO E RABISCO, LOCALIZADA NA RUA DA GAMELEIRA, 542-A, CENTRO, NA CIDADE DE AREIA - PB, MANTIDA POR MARIA TÂNIA SOARES FERREIRA.
20/07/2006	0001282-4/2005	182/2006	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO CENTRO EDUCACIONAL VERBINHO, LOCALIZADO NA RUA SUMÉ, 03, TIBIRÍ II, NA CIDADE DE SANTA RITA - PB, MANTIDO POR LUCIANO SALES DE SANTANA.
20/07/2006	0001282-4/2005	183/2006	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA 1ª À 4ª SÉRIES, NO CENTRO EDUCACIONAL VERBINHO, LOCALIZADO NA RUA SUMÉ, 03, TIBIRÍ II, NA CIDADE DE SANTA RITA - PB, MANTIDO POR LUCIANO SALES DE SANTANA.
20/07/2006	0004058-8/2006	184/2006	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO SISTEMA DE ENSINO EVOLUIR, LOCALIZADO NA RUA NEREU RAMOS GUSMÃO BASTOS, 265, MALVINAS, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB, MANTIDO POR LEONILDA RODRIGUES BARBOSA.
20/07/2006	0004058-8/2006	185/2006	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA 1ª À 4ª SÉRIES, NO SISTEMA DE ENSINO EVOLUIR, LOCALIZADO NA RUA NEREU RAMOS GUSMÃO BASTOS, 265, MALVINAS, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB, MANTIDO POR LEONILDA RODRIGUES BARBOSA.

Sebastião Guimarães Vieira
Presidente do CEE-PB

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

PORTARIA Nº044/2006-GP

João Pessoa, 20 de julho de 2006

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 inciso XI do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 inciso XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do Dec. 13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

R E S O L V E

Designar ANA RITA FERREIRA N CABRAL, matrícula 800086-7, JACQUELINE MARIA PONTES L T FARIAS, matrícula 800117-1, PAULA CRISTINA MARQUES ABUD, matrícula 800113-8, e KENYA QUEIROZ DE LIMA, matrícula 800100-6, para sob a presidência da primeira, constituírem a COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA FUNESC e os servidores NADIA MORAIS ALMEIDA, matrícula 800126-0, MARIA DA GRAÇA GOMES CUNHA LIMA matrícula 800102-2 e GERALDO DE ALCANTARA GUSMÃO, para suplentes, sendo secretariada por CASSANDRA WILMA DE LIMA COSTA, matrícula 675082-6, até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº045/2006/GP

João Pessoa, 08 de agosto de 2006

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA -

O Diário Oficial mudou o e-mail: diariooficial@auniao.pb.gov.br

FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 inciso XI do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. N° 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 inciso XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do Dec. 13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

RESOLVE

Designar DELCILENE DE LIMA RAMOS, matrícula 800047-6, ROBERTO CARLOS BATISTA DOS ANJOS, matrícula 800152-9 e ANTONIO DE PADUA CAVALCANTE, matrícula 092926-3, para, sob a presidência da primeira, constituírem COMISSÃO DE SINDICANCIA, para apurar arrombamento e roubo acontecido na escola de dança, conforme relato contido no processo 1397/06-FUNESC, despacho da Assessoria Jurídica e determinação da presidência da FUNESC, concluindo os trabalhos num prazo máximo de 60 dias.


Evalda Maria Velloso Freire
 PRESIDENTE EM EXERCÍCIO-FUNESC

Desenvolvimento Humano

FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA" - FUNDAC

Portaria N° 036/2006-GP João Pessoa, 08 de agosto de 2006.

A Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida", no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 6.060, de 13 de junho de 1995, nos seus artigos 1° e 17, publicado no DOE de 14 de junho de 1995,

RESOLVE

Nos termos do Art. 5°, XXXVI, da Constituição Federal e do Art.139 da Lei Complementar n° 39/85, antigo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba e, ainda, considerando o Parecer da Assessoria Jurídica n° 080/2006 exarado no Processo n° 1895/06, CONCEDER à servidora **MARIA DA GLÓRIA FARIAS**, Monitora, Matrícula n°. 662.061-2, **Licença Especial de 180(cento e oitenta) dias**, ou seja, 06 (seis) meses, referente ao 1° Decênio, período de 01/06/1990 a 01/06/2000.

Gabinete da Presidência da FUNDAC, em 08 de agosto de 2006.

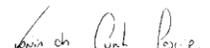
Portaria N° 037/2006-GP João Pessoa, 09 de agosto de 2006.

A Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida", no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 6.060, de 13 de junho de 1995, nos seus artigos 1° e 17, publicado no DOE de 14 de junho de 1995,

RESOLVE

Retificar a **Portaria 204/2001-GP**, de 02/08/2001, publicada no DOE do dia 08/08/2001, que passa a vigor com o seguinte teor: conceder à servidora **DAMIANA PEREIRA DE SOUSA**, Monitora, Matrícula 662.175-9, Licença Especial de 270(duzentos e setenta dias), ou seja, 09 (nove) meses, referente ao 1° Decênio, período de 20/08/1986 a 20/08/1996.

Gabinete da Presidência da FUNDAC, em 09 de agosto de 2006.


Vânia da Cunha Moreira
 Presidente da FUNDAC

Administração

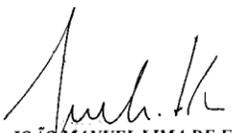
PORTARIA N° 196/GS/SA João Pessoa, 08 de agosto de 2006.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o art. 2°, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **06.010.932-7/SEAD**,

RESOLVE, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar n° 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **ANDRE ROGERIO KOBAYASHI** do cargo de Perito Médico Legal, Código GPC 604 – Classe A, matrícula n.º 156.298-3, lotado na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

PORTARIA N° 197/GS/SEAD João Pessoa, 08 de agosto de 2006.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o art. 2°, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **06.010.911-4/SEAD**, **RESOLVE**, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar n° 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **ANA CAROLINA MACHADO JORGE**, do cargo de Delegado de Polícia Civil, Código GPC 601 – Classe A, matrícula n.º 155.465-4, lotada na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.


JOÃO MANUEL LIMA DE FARIAS
 Secretário em Exercício

GOVERNO DO ESTADO Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A **UNIÃO** Superintendência de Imprensa e Editora
 BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO
 SUPERINTENDENTE

CARLOS A. GONDIM DE OLIVEIRA
 DIRETOR ADMINISTRATIVO

GEOVALDO CARVALHO
 DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES
 DIRETOR DE OPERAÇÕES


Diário Oficial

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail:diariooficial@auniao.pb.gov.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual R\$ 400,00
 Semestral R\$ 200,00
 Número Atrasado R\$ 3,00

PBPREV - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – N° 779

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n°7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n° 1931-05,

RESOLVE

CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **DARCY GOMES MARTINS**, Professora, matrícula n° 65.651-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1°, III, alínea "a" e § 5° da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional n°41/03** c/c o art. 1° da Lei n° 10.887/04.

João Pessoa, 07 de agosto de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – N° 780

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n°7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n° 6377-05,

RESOLVE

CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **MARILENE CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**, Professora, matrícula n° 61.736-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1°, III, alínea "a" e § 5° da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional n°41/03** c/c o art. 1° da Lei n° 10.887/04.

João Pessoa, 07 de agosto de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – N° 781

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n°7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n° 2192-05,

RESOLVE

CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **JOSEFA BATISTA DE SOUSA E SILVA**, Professora, matrícula n° 61.898-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1°, III, alínea "a" e § 5° da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional n°41/03** c/c o art. 1° da Lei n° 10.887/04.

João Pessoa, 07 de agosto de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – N° 782

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n°7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n° 2308-05,

RESOLVE

CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **CLOTILDES DANTAS GOMES**, Professora, matrícula n° 51.481-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1°, III, alínea "a" e § 5° da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional n°41/03** c/c o art. 1° da Lei n° 10.887/04.

João Pessoa, 07 de agosto de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – N° 783

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n°7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n° 5178-05,

RESOLVE

CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **NEIDIVAN MARIA OLIVEIRA**, Professora, matrícula n° 65.548-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1°, III, alínea "a" e § 5° da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional n°41/03** c/c o art. 1° da Lei n° 10.887/04.

João Pessoa, 07 de agosto de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – N° 784

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n°7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n° 5323-05,

RESOLVE

CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **CLAUDECI FERREIRA DAS NEVES**, Professora, matrícula n° 72.692-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1°, III, alínea "a" e § 5° da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional n°41/03** c/c o art. 1° da Lei n° 10.887/04.

João Pessoa, 07 de agosto de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – N° 785

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n°7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n° 4921-05,

RESOLVE

CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **CREUSA SOARES FERREIRA**, Auxiliar de Serviço, matrícula n° 129.370-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1°, III, alínea "b" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional n°41/03** c/c o art. 1° da Lei n° 10.887/04.

João Pessoa, 07 de agosto de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – N° 786

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n°7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n° 4119-05,

RESOLVE

CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **FRANCILDA ALMEIDA MUNIZ**, Professora, matrícula n° 66.435-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1°, III, alínea "a" e § 5° da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional n°41/03** c/c o art. 1° da Lei n° 10.887/04.

João Pessoa, 07 de agosto de 2006

3, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 08 de agosto de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 804**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2833-05,
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DAS GRAÇAS LAVÔR SANTOS**, Técnico de Nível Médio, matrícula nº 59.029-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 08 de agosto de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 805**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6077-05,
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES SAMPAIO**, Professora, matrícula nº 65.612-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 08 de agosto de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 806**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 4916-05,
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DAS DORES ALBUQUERQUE DE LIMA**, Professora, matrícula nº 68.939-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 08 de agosto de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 807**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 4349-05,
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DAS DORES DO NASCIMENTO**, Professora, matrícula nº 78.033-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 08 de agosto de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 808**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1884-05,
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DA PIEDADE TEIXEIRA DE ARAÚJO**, Professora, matrícula nº 69.033-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 08 de agosto de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 809**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2548-05,
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **JOSEFA DE FÁTIMA DE QUEIROZ DIAS**, Professora, matrícula nº 64.741-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 08 de agosto de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 810**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 4763-05,
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DAS MERCÊS DE FARIAS SANTOS**, Professora, matrícula nº 59.697-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 08 de agosto de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 811**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 5032-05,
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO CASADO MARTINS DOS SANTOS**, Professora, matrícula nº 78.269-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 08 de agosto de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 812**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3991-05,
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA GRACIOSA DA SILVA PEREIRA**, Professora, matrícula nº 60.149-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 08 de agosto de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 813**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3051-05,
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA GENILDA DA SILVA**, Professora, matrícula nº 72.683-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 08 de agosto de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 814**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 5408-05,
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ESMERALDA NOGUEIRA DANTAS**, Professora, matrícula nº 65.001-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 08 de agosto de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 815**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 5665-05,
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **BERENICE HENRIQUES GUMARÃES**, Professora, matrícula nº 62.074-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 08 de agosto de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 816**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3580-05,
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **BERNADETE DE ASSIS**, Professora, matrícula nº 65.229-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 08 de agosto de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 817**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3622-05,
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **JOSEMIRA CHAVES**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 61.839-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 08 de agosto de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 818**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 4720-05,
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DAS GRAÇAS DE ALMEIDA**, Regente de Ensino, matrícula nº 68.610-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 08 de agosto de 2006

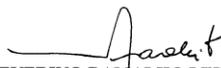

SEVERINO RAMALHO LEITE
Presidente da PBPREV

Resenha/PBprev/GP/nº144-2006

O Presidente da PBPREV-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III, do art. 11, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU o(s) seguinte(s) processo(s) de aposentadoria:

Processo	Requerente	Matrícula	Lotação
2556-05	ROSÂNGELA DE FÁTIMA BATISTA AZEVEDO	470.731-1	JUSTIÇA COMUM

João Pessoa, 07 de agosto de 2006


SEVERINO RAMALHO LEITE
Presidente da PBPREV

Receita

COLETORIA ESTADUAL DE CABEDELO

PORTARIA Nº 00012/2006/CAB

18 de Julho de 2006

O Coletor Estadual C. E. DE CABEDELO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 04575820067;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 18/07/2006.

1469444 - MIGUEL FERNANDES LISBOA NETO

Anexo da Portaria Nº 00012/2006/CAB

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.093.086-3	EPI EMPRESA PARAIBANA DE IRRIGACAO LTDA	EST BARAO 230 - 58310000, Nº - CENTRO	CABEDELO/PB	NORMAL

Miguel Fernandes Lisboa neto
COLETOR

3ª GERÊNCIA REGIONAL

PORTARIA Nº 026/06 - SNR 3º

Campina Grande, 06 de junho de 2006.

O GERENTE REGIONAL DO 3º NÍCLEO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.86, inciso IX, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, combinado com o artigo 119, parágrafo 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0401692006-0- RRCG.

RESOLVE:

I-COMUNICAR o extravio de 05 (cinco) Talões série "D" de nºs 101 a 150, 151 a 200, 301 a 350, 351 a 400 e 451 a 500. pertencente a Firma: MARIA GILVANIA AIRES Inscrição Estadual nº 16.125.482-9 C.N.P.J nº 03.161.002/0001-50 estabelecida Rua: Monsenhor Sales, 48 Centro Campina Grande -- Pb.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual,. 05 (cinco) Talões série "D" de nºs 101 a 150, 151 a 200, 301 a 350, 351 a 400 e 451 a 500.

III - DETERMINAR, á Fiscalização como um todo, a apreensão das mercadorias acompanhadas do referido documento.

PUBLIQUE - SE

MARCELO CRUZ DE LIRA
Gerente Regional

3ª GERÊNCIA REGIONAL

PORTARIA Nº 027/06 - SNR 3º

Campina Grande, 06 de junho de 2006.

O GERENTE REGIONAL DO 3º NÍCLEO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.86, inciso IX, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, combinado com o artigo 119, parágrafo 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0365642006-8- RRCG.

RESOLVE:

I-COMUNICAR o extravio de 01 (um) Livro Registro de Apuração do ICMS, referente aos exercícios 2001 e 2002. pertencente a Firma: CAMPINA RAÇÕES LTDA Inscrição Estadual nº 16.132.518-1 C.N.P.J nº 04.480.105/0001-46 estabelecida Rua: Quebra Quilos, 205 Centro Campina Grande -- Pb.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual,. 01 (um) Livro Registro de Apuração do ICMS, referente aos exercícios 2001 e 2002.

PUBLIQUE - SE

MARCELO CRUZ DE LIRA
Gerente Regional

COLETORIA ESTADUAL DE AROEIRAS

PORTARIA Nº 00001/2006/ARO

8 de Fevereiro de 2006

O Coletor Estadual da C. E. DE AROEIRAS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 137, §7º, inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0037272006-4;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta Portaria, durante 06 (seis) meses consecutivos, apresentou(aram) sem movimento, ou não apresentou(aram), à repartição fiscal de seu domicílio a Guia de Informação Mensal - GIM;

RESOLVE:

I. SUSPENDER, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido, bem como o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, determinando o seu recolhimento à sede desta Coletoria Estadual, até ulterior deliberação.

II. Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscrito(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estive-

rem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for(em) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

0895466 - FRANCISCO RICARDO BRASILEIRO

Anexo da Portaria Nº 0001/2006/ARO

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município	Regime de Apuração
16.137.765-3	ORIENTE CONSTRUÇÕES LTDA	Rua Jose Mariano Barbosa, 447, centro	Gado Bravo	NORMAL

Francisco Ricardo Brasileiro
Mat: 689546-6
COLETOR

COLETORIA ESTADUAL DE ITAPORANGA

PORTARIA Nº 00001/2006/ITP

2 de Junho de 2006

O Coletor Estadual da C. E. DE ITAPORANGA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Domingos Sávio Barros de Melo
Coletor - Mat.: 147.912-1

1460552 - RODRIGO JOSE MALTA TEIXEIRA

Anexo da Portaria Nº 00001/2006/ITP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.026.538-0	JOSE JOSIMAR ALVES	RUA OSVALDO CRUZ - 58780000, Nº - CENTRO	ITAPORANGA/PB	FONTE

Domingos Sávio Barros de Melo
Coletor - Mat.: 147.912-1

COLETORIA ESTADUAL DE PEDRAS DE FOGO

PORTARIA Nº 00001/2006/PEF

26 de Junho de 2006

O Coletor Estadual C. E. DE PEDRAS DE FOGO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0436072006-8;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 26/06/2006.

0917036 - JOSE IVANILSON SOARES DE LACERDA

Anexo da Portaria Nº 00001/2006/PEF

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.141.051-0	LUCIANA DA ROCHA CARVALHO MEDICAMENTOS	RUA 1. DE JANEIRO, 00028 - 58328000, Nº - CENTRO	PEDRAS DE FOGO/PB	NORMAL

0917036 - JOSE IVANILSON SOARES DE LACERDA

COLETORIA ESTADUAL DE JUAZEIRINHO

PORTARIA Nº 00002/2006/JUA

17 de Julho de 2006

O Coletor Estadual C. E. DE JUAZEIRINHO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0456912006-7;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

0998443 - FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA

Anexo da Portaria Nº 00002/2006/JUA

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.104.181-7	LUCENILDO DE OLIVEIRA RIMAR	RUA JOAO CAPITULINO, Nº 00368 - CENTRO	JUAZEIRINHO/PB	NORMAL

Francisco de Assis Oliveira
AFMT - Matr. 99.844-3

COLETORIA ESTADUAL DE ESPERANCA

PORTARIA Nº 00005/2006/ESP

16 de Junho de 2006

O Coletor Estadual C. E. DE ESPERANCA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0392462006-7, 0392322006-5, 0317042006-2, 0396132006-3, 0407312006-9, 0429302006-3;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

1459376 - TATIANA NOGUEIRA DO REGO M.MENEZES

Anexo da Portaria Nº 00005/2006/ESP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.005.962-3	JOSE VALERIO DA COSTA	RUA MANOEL RODRIGUES, 00114 - 58135000, Nº - CENTRO	ESPERANCA/PB	NORMAL
16.124.381-9	TARCIANA CRUZ PATRICIO	RUA DR SOLON DE LUCENA, Nº 00035 - CENTRO	ESPERANCA/PB	FORTE
16.133.276-5	VALDIZA DA SILVA	RUA JOSE CANDIDO RIBEIRO, 00057 - CENTRO - 58140000, Nº -	AREIAL/PB	NORMAL
16.135.816-0	CARLOS ANDRE DE ALMEIDA	PC D ADAUTO, Nº 00265 - CENTRO	ESPERANCA/PB	FORTE
16.142.230-6	MARIA ESTELA NUNES DE MORAIS ME	RUA S VICENTE, Nº 245 - CENTRO	ESPERANCA/PB	MICROEMPRESA

TATIANA DO REGO M. MENEZES
COLETORA MAT. 145.937-4
COLETORIA ESTADUAL ESPERANCA/PB
993/1700-4

COLETORIA ESTADUAL DE GUARABIRA

PORTARIA Nº 00011/2006/GUA

5 de Julho de 2006

O Coletor Estadual da C. E. DE GUARABIRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0449622006-3;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05/07/2006.

1462814 - ADERSON FREIRE JUNIOR

Anexo da Portaria Nº 00011/2006/GUA

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.103.524-8	MARIA CLAUDINO DE SOUZA	RUA CORONEL FRANCISCO DIAS, 00014 - 58200000, Nº - CENTRO	GUARABIRA/PB	FORTE

Aderson Freire Junior
COLETOR - Matr. 146281 - 4

COLETORIA ESTADUAL DE SOUSA

PORTARIA Nº 00009/2006/SOU

12 de Junho de 2006

O Coletor Estadual C. E. DE SOUSA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 01174820063;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

1454790 - FRANCINEIDE PEREIRA VIEIRA

Anexo da Portaria Nº 00009/2006/SOU

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.125.704-6	MOACIR FRANCO DE SA	RUA PROJETADA - CELESTINO - 58815000, Nº -	SAO JOSE DA LAGOA TAPADA/PB	FORTE
16.100.956-5	FRANCISCO BRAZ DE SOUSA		SOUSA/PB	NORMAL
16.130.622-5	MARIO JOAO DE SOUSA	RUA DO COMERCIO, 00001 - PERTO DO MERCADO - CENTRO - 58815000, Nº -	SAO JOSE DA LAGOA TAPADA/PB	NORMAL
16.142.378-7	LUIZ DA SILVA LOPES JUNIOR EPP	R EUCLIDES PEREIRA GOMES, Nº 01 - SAO FRANCISCO	SANTA CRUZ/PB	EMP. PEQ. PORTE

Francineide P. Vieira
COLETORA
Matr. 145.479-0

COLETORIA ESTADUAL DE SOLEDADE

PORTARIA Nº 00005/2006/SOE

7 de Junho de 2006

O Coletor Estadual C. E. DE SOLEDADE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0422882006-9-;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

0998443 - FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA

Anexo da Portaria Nº 00005/2006/SOE

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.145.878-5	BELO GRAN MINERACAO EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA	SIT BAIIXIO, Nº SN - ZONA RURAL	CUBATI/PB	NORMAL

Francisco de Assis Oliveira
AFMT - Matr. 99.844-3

Defensoria Pública do Estado

Portaria Nº 293 / 2006 – DPPB / GDPG

João Pessoa, 07 de agosto de 2006.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Art. 25 da Lei Complementar nº 39/02, de 15 de março de 2002,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, com vigência a partir da data de publicação, referentes ao período aquisitivo de 2004 / 2005, a servidora **ESTER DE SOUZA**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 134.353-0, lotada e com exercício nesta Defensoria Pública (Processo nº 1132 / 2006 - DPPB).

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria Nº 294 / 2006 – DPPB / GDPG

João Pessoa, 07 de agosto de 2006.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Art. 25 da Lei Complementar nº 39/02, de 15 de março de 2002,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, com vigência a partir do dia 21 de agosto de 2006, referentes ao período aquisitivo de 2005 / 2006, ao servidor **JOSÉ DIENER FEITOSA MARQUES SEGUNDO**, Assessor Especial, matrícula nº 154.368-7, lotado e com exercício nesta Defensoria Pública (Processo nº 1109 / 2006 - DPPB).

Publique-se.

Cumpra-se.

Orlando Gomes de Araújo
Defensor Público Geral